



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.431 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Revoga o Decreto n. 22.278, de 21 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 22.278, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário de Estado de Finanças